



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- DECISÕES DO VICE-REITOR Ad referendum DO CCEPE	
Aprova Criação do Mestrado Acadêmico em Morfotecnologia – CCS	01
Aprova Criação do Mestrado Acadêmico em Filosofia – CFCH	01
02- HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CAA – 1ª RETIFICAÇÃO	
Núcleo de Ciências da Vida - Área: Saúde - Subárea: Saúde Digital – Auxiliar	01
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA – CCEN	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015 – Mestrado	02 - 07
04- PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO – CCS	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015 – Mestrado e Doutorado	08 - 15
05- PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – CE – RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015– Mestrado e Doutorado	16 - 18
06- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – CCS – RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015 – Mestrado e Doutorado	18 - 19
07- PORTARIAS DE PESSOAL	
Comissão – PROGEPE - Nº 0059, 0061 e 0063/2015	19 - 20
CENTRO – CCS - Nº 001/2015	21

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

DECISÕES DO VICE-REITOR (*Ad referendum*) DO CCEPE

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO na forma prevista no artigo 33, alínea “p”, do Estatuto da Universidade, tendo em vista a exiguidade do tempo e com base no pronunciamento do Pró-Reitor para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação, Prof. **Francisco de Sousa Ramos**, **APROVOU** em 07 de janeiro de 2015, *ad referendum* do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – **CCEPE a CRIAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM MORFOTECNOLOGIA** do Centro de Ciências Biológicas. (Processo nº 23076.025277/2014-71)

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO na forma prevista no artigo 33, alínea “p”, do Estatuto da Universidade, tendo em vista a exiguidade do tempo e com base no pronunciamento do Pró-Reitor para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação, Prof. **Francisco de Sousa Ramos**, **APROVOU** em 07 de janeiro de 2015, *ad referendum* do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – **CCEPE a CRIAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM FILOSOFIA** do Centro de Filosofia e Ciências Humanas. (Processo nº 23076.025512/2014-12)

HOMOLOGAÇÃO DE BANCAS EXAMINADORAS DO EDITAL Nº 89/2014, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

NÚCLEO DE CIÊNCIAS DA VIDA,

ÁREA: SAÚDE

SUBÁREA: SAÚDE DIGITAL

Nº DO PROCESSO: 23076.056358/2014-12

CLASSE: AUXILIAR

Publicada no Boletim Oficial da UFPE Nº 02 (Especial), de 07 de janeiro de 2015, página 04.

1ª RETIFICAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU “AD REFERENDUM” DO CONSELHO GESTOR a composição da banca examinadora, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO A ou AUXILIAR, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 89, de 12/11/2014, publicado no D.O.U. n.º 220, de 13/11/2014 e no Boletim Oficial da UFPE Nº 121 (ESPECIAL), de 13 de novembro de 2014.

MEMBROS TITULARES:

Amadeu Sá de Campos Filho (Presidente)

Mariana Boulitreau Siqueira Campos Barros

Juliana Pereira de Souza (UFG)

Nélio Vieira de Melo
Diretor do Centro Acadêmico do Agreste

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
CURSO DE MESTRADO**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Matemática torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br> as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2015 – primeiro semestre - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Matemática, Curso de Mestrado.

1 – Inscrição:

1.1 – Exige-se graduação na área do Programa ou em área afim.

1.2 – A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-Graduação em Matemática, no endereço:

Programa de Pós-Graduação em Matemática
Departamento de Matemática, CCEN
Universidade Federal de Pernambuco
Cidade Universitária
Recife, PE - 50740-560

entre os dias 12/01 a 06/02/2015, das 8 (oito) às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) às 17 (dezesete) horas (nos dias úteis), devendo ser efetuada pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato. O endereço eletrônico do Programa é posgrad@dmat.ufpe.br e o telefone da secretaria é (81) 2126-8415.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias corridos da mesma data, não se responsabilizando o Programa por eventuais atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação necessária para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

2.1.1 – Formulário de Inscrição preenchido, na forma do anexo I

2.1.2 – Cópias autenticadas de carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.

2.1.3 – 01 (uma) foto 3x4 recente.

2.1.4 – *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado, no modelo do Currículo Lattes.

2.1.5 – Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou certificado de conclusão de curso de graduação ou de ser concluinte do mesmo;

2.1.6 – Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.2 – Os diplomas dos cursos de graduação obtidos no exterior deverão ter autenticação consular brasileira. No ato da matrícula os alunos deverão assinar um termo dando ciência que só receberão diploma após o reconhecimento do diploma estrangeiro, por uma universidade brasileira.

2.3 – Para a efetivação da matrícula no programa, o aluno deverá ter concluído a graduação até a data da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão.

3.1 – O concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, e formada por 2 (dois) membros.

3.2 – Cronograma:

Etapas da seleção	Datas	Horário
Inscrições	12/01 a 06/02/15	Vide 1.2
Etapa 1 – Exame de Conhecimentos	13/02/15	8:00 – 12:00h
Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	19/02/15	14:00 – 17:00h
Resultado	20/02/15	17:00h
Prazo recursal	23, 24, 25/02/15	das 8:00 – 12:00h e 14:00 – 17:00h
Resultado final após recursos	26/02/15	12:00h
Matrícula	01 a 06/03/15	8:00 – 12:00h e 14:00 – 17:00h
Início das aulas	09/03/2015	-

3.3 – Exame de Conhecimentos:

3.3.1. O Exame de Conhecimentos, com peso 80 (oitenta), é de caráter eliminatório e terá duração de 4 horas, sendo vetada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação e calculadoras.

3.3.2. O Exame de Conhecimentos versará sobre o programa constante do anexo II e constará de uma prova em Análise na Reta e uma prova em Álgebra Linear. Cada prova conterà 5 (cinco) questões discursivas, cada questão valendo 2 (dois) pontos.

3.3.3. São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

- clareza e propriedade no uso da linguagem (20%);
- domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (20%);
- domínio e precisão no uso de conceito e ferramentas analíticas (20%);
- coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (20%);
- pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (20%).

3.3.4. Será eliminado o candidato que obtiver nota menor que 4 (quatro) em qualquer uma das provas do exame de conhecimentos.

3.3.5. A nota do Exame de Conhecimentos será a média aritmética das provas que o compõe.

3.4 – Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.4.1 – A análise do *Curriculum Vitae*, com peso 20 (vinte), é de caráter eliminatório.

3.4.2 – Na Avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1 – Titulação (peso 7)	
Atividades	Pontuação Máxima
Histórico Escolar da graduação	0,8
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do programa	0,2
2 – Atividades Acadêmico-Científicas (peso 2)	
Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Iniciação Científica (0,1/semestre)	0,2
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos	0,2
Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais	0,4
Prêmios e distinções científicas	0,2
3 – Atividades de Extensão (peso 1)	
Trabalhos produzidos na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,3
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,3
Monitoria de disciplina	0,4

3.4.3 - A nota da Avaliação do *Curriculum Vitae* do candidato no processo de seleção no mestrado será expressa pela média ponderada das notas atribuídas a cada um dos itens de avaliação: titulação, atividades acadêmico-científicas e atividades de extensão.

3.4.4 - Será eliminado o candidato que obtiver nota menor que 4 (quatro) na Avaliação do *Curriculum Vitae*.

4 – Resultados

4.1 – A nota final do candidato no processo de seleção ao mestrado será dada pela seguinte média ponderada: 0,8 (zero vírgula oito) vezes a nota obtida na primeira etapa da seleção (Exame de Conhecimentos) mais 0,2 (zero vírgula dois) vezes a nota obtida na segunda etapa da seleção (Avaliação do *Curriculum Vitae*).

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimentos, pela maior pontuação na titulação e, por fim, pela idade. No que pertine ao último critério de desempate, será dada prioridade ao candidato mais jovem.

4.3 – Serão considerados aprovados todos os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 4,0 (quatro).

4.5 – A classificação dos candidatos aprovados será feita segundo as notas finais obtidas pelos candidatos aprovados, em ordem decrescente.

4.7 – A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e divulgados no quadro de avisos da secretaria do programa e no sítio www.ufpe.br/dmat e será objeto de publicação no BO da UFPE.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados do processo seletivo do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, nos prazos estabelecidos no Item 3.2 . Fica facultado ao candidato a solicitação de vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser julgado antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e classificação

6.1 – É fixado em 10 (dez) o número de vagas, as quais serão preenchidas por candidatos classificados. Havendo desistência até o dia da matrícula, conforme decisão do Colegiado, o candidato subsequente classificado poderá ocupar a vaga

6.2 - A aprovação no processo seletivo permite ao candidato efetuar matrícula como aluno regular no curso pretendido sem, todavia, assegurar necessariamente concessão de bolsa de estudos. É assegurado uma vaga institucional adicional para servidores ativos e permanentes na UFPE (docentes ou técnicos), de acordo com a Resolução 01/2011 Art.1

6.3 - A concessão de bolsas de estudo aos candidatos aprovados no processo seletivo e, consecutivamente, matriculado no curso de Mestrado em Matemática em Matemática dependerá das cotas destinadas ao PGMAT/UFPE pelas agências de fomento à pesquisa, tais como CNPq e CAPES.

6.4 – O número de bolsas será divulgado após o resultado final e sua distribuição obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.

7 – Áreas de Concentração

7.1 – As áreas de concentração do Mestrado em Matemática da PGMAT/UFPE é Matemática, com linhas de Pesquisa nas seguintes áreas.

7.1.1 – Álgebra

7.1.2 – Análise

7.1.3 – Geometria

8 – Disposições gerais

8.1 – Local de informações e inscrições: Secretaria do Programa, no endereço fornecido na Seção 1, ou pelo telefone (81) 2126-8415.

8.2 – O presente edital terá ampla divulgação, será afixado no quadro de avisos da secretaria do programa e ficará disponível no sítio www.ufpe.br/dmat, sendo ainda publicado no Boletim Oficial da UFPE.

8.3 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos na secretaria do programa entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final, sob a pena de sua reciclagem.

8.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.5 – A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.6 – Será garantida a não identificação do candidato na prova de Exame de Conhecimento;

8.7– A Comissão de Seleção e Admissão deliberará sobre os casos omissos.

Recife, 18 de dezembro de 2014

Pablo Braz e Silva
Coordenador, Pós-Graduação em Matemática – UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

*COLE
SUA
FOTO
AQUI*

Anexo I – Formulário de Inscrição

Formulário de Inscrição MESTRADO / DOUTORADO

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:		
NATURALIDADE:		
NACIONALIDADE:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	TELEFONE FIXO/CELULAR:	
IDENTIDADE:	ÓRGÃO:	
DATA DE EXPEDIÇÃO:	CPF:	
E-MAIL:		
VÍNCULO EMPREGATÍCIO: () NÃO () SIM. NOME DA EMPRESA:		
INDICAR A CIDADE EM QUE DESEJA REALIZAR A PROVA DE CONHECIMENTOS:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA - GRADUAÇÃO		
UNIVERSIDADE:		
SEMESTRE E ANO DE INÍCIO:	SEMESTRE E ANO DE TÉRMINO:	

ASSINATURA DO ALUNO

ANEXO II - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

PROGRAMA DO EXAME DE MESTRADO

Álgebra Linear:

1. Sistemas de equações lineares, matriz associada, operações elementares, redução para forma escada.
2. Posto e nulidade, soluções de sistemas.
3. Determinantes, desenvolvimento de Laplace por linhas ou colunas, propriedades.
4. Regra de Cramer, matrizes elementares, cálculo da inversa.
5. Espaços vetoriais, subespaços, combinação linear, subespaço gerado.
6. Dependência linear, base e dimensão.
7. Transformações lineares, núcleo e imagem, injetividade, sobrejetividade, isomorfismo.
8. Matriz de transformação linear, mudança de base.
9. Autovalores e autovetores.
10. Diagonalização de operadores.
11. Produtos internos.
12. Operadores auto-adjuntos e ortogonais.
13. Forma bilineares.

Bibliografia

Boldrini, Jose L., Álgebra Linear, Ed. Harbra.

Lima, Elon L., Álgebra Linear, IMPA, 7^a. Ed 2004.

Análise na Reta:

1. Números reais. Sequências e séries
2. Topologia na reta.
3. Teorema de Bolzano-Weierstrass.
4. Continuidade.
5. Diferenciabilidade.
6. Integral de Riemann.
7. Teorema de Taylor. Sequências e séries de funções.

Bibliografia

Lima, Elon L., Curso de Análise, Vol 1, IMPA.

Lima, Elon L., Analise Real, vol 1. IMPA 10^a. Ed 2008.

Avila, Geraldo, Introdução a Analise Matematica, Ed Edgard Blucher

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA E
CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
ÁREA DE NEUROCIÊNCIA

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 22/12/2014)

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico www.ufpe.br/posneuro, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2015** aos interessados em ingressar no Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento na área de neurociência, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação reconhecida pelo MEC em cursos das áreas das Ciências da Saúde (incluindo Psicologia) e Biológicas, nas áreas de concentração de Neurociência; e para o Curso de Doutorado, Mestrado nas mesmas áreas de conhecimento, realizado em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 - A área de concentração de Neurociências refere-se às pesquisas básica e clínica podendo ser desenvolvida por profissionais médicos e não médicos.

1.3 - Em casos excepcionais, e a critério do colegiado do curso, alunos de outras áreas das ciências poderão ingressar no Programa no nível de doutorado, quando o domínio de sua área de conhecimento se fizer necessário para o desenvolvimento do projeto de pesquisa em uma das áreas de concentração do Curso.

1.4 – A inscrição se realizará na secretaria da Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, situada no prédio das Pós-Graduações do Centro de Ciências de Saúde, entre os dias 31 de janeiro e 02 de fevereiro de 2015, entre 9 e 13 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.5 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa até 3 (três) dias úteis (até 05 de fevereiro de 2015), não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.6 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.7 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte no caso de candidato estrangeiro;
- c) Uma foto recente 3 x 4;
- d) Certidão de nascimento/casamento;
- e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br; com isenção da taxa para alunos concluintes de curso de graduação da UFPE e servidor da UFPE;

f) *Curriculum Vitae*, com comprovação e respectiva pontuação de acordo com a tabela de pontos (ver item 3.1.2.2.1 para mestrado e o item 3.1.2.2.2 para o doutorado). Os documentos para comprovação deverão ser numerados de acordo com o item da pontuação. Os candidatos que não apresentarem os *Curriculum Vitae* com comprovação ou sem estarem numerados de acordo com o item da pontuação não terão suas inscrições homologadas.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Mestrado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação; e
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado; e
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado;

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, em caso de aprovação, o candidato deverá firmar Termo de Compromisso dando ciência de que só obterá o Diploma de Pós-Graduação após seu diploma da Graduação/Mestrado ser revalidado.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por pelo menos três membros.

3.1 – A Seleção para o **Mestrado e Doutorado** constará de:

Etapas do Concurso	Datas	Horários
Inscrições	30/01 a 02/02/2015	9h às 13h
Resultado da homologação das inscrições	05/02/2015	17h
Etapa1–Prova de idioma	06/02/2015	9h às 12h
Resultado	09/02/2015	17h
Prazo Recursal	10/02 a 12/02/2015	9h às 12h
Etapa 2 – Avaliação do currículo	19/02 a 20/02/2015	
Resultado	23/02/2015	17h
Prazo Recursal	24/02 a 26/02/2015	9h às 12h
Resultado final	26/02/2015	17h
Prazo Recursal	27/02 a 03/03/2015	9h às 12h
Matrícula/Início das aulas	Conferir calendário de matrículas na Pró-Reitoria de Pesquisa, Propesq (www.ufpe.br)	

3.1.1 - Prova de Idioma:

3.1.1.1 – A prova de idioma Inglês, com peso 1, de **caráter eliminatório (nota mínima 7)**, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de texto de conteúdo científico na área do Programa.

3.1.1.2- A prova de idioma será elaborada e corrigida por uma instituição escolhida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciência do Comportamento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu custo, a ser diretamente assumido perante a instituição corretora. O local será divulgado no momento da inscrição.

3.1.2 – Avaliação do Currículo

3.1.2.1 – A avaliação do *Currículum Vitae*, com peso 9, será de caráter classificatório.

3.1.2.2 – Na avaliação do *Currículum Vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

3.1.2.2.1 – Mestrado:

1—Titulação (peso 1,5)

Cursos pré-mestrado Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente	Pontuação máxima 1,5
------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------

Itens	Sub-Pontuação Máxima
Residência	1,5
Especialização oferecida por Instituição de Ensino Superior (por 360 horas)	1,0

2 – Produção acadêmica e pesquisa (peso 6,0)

Produção/atividade Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	Pontuação máxima 6,0
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------

Itens	Sub-Pontuação Máxima
Publicação de Artigo Científico em periódico com fator de impacto ≥ 1	2,0
Publicação de Artigo Científico em periódico com fator de impacto < 1	1,0
Publicação de Artigo Científico em periódico sem fator de impacto	0,2
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa	0,3
Resumo publicado em Anais de Congressos (máximo 10)	0,1
Bolsista para desenvolvimento de atividades de Pesquisa Científica	1,0 (por ano)
Participações em projeto(s) de pesquisa aprovado(s) por órgãos de fomento	0,25

3 – Experiência docente (peso 1,5):

Atividade Indicar período, local, função, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	Pontuação máxima 1,5
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------

Itens	Sub-Pontuação Máxima
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC. Enquadra-se também atividade de preceptor em clínica, desde que contenha vínculo empregatício em Instituição de ensino credenciada pelo MEC.	1,0 (por ano)
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental.	0,50

4 – Outras atividades (peso 1,0):

Atividade Indicar Instituição, evento, curso, duração, entre outros que achar pertinente	PONTUAÇÃO MÁXIMA 1,0
----------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------

Itens	Sub-Pontuação Máxima
Monitoria de disciplina	0,5/ano
Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão de curso ou organizador de evento científico	0,25
Monitor em eventos científicos e de extensão	0,25

3.1.2.2.2 –Doutorado:**1 – Titulação (peso 1,5):**

Cursos pré-doutorado Indicar curso, Instituição, período, entre outras que achar pertinente	Pontuação máxima 1,5
-------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------

Itens	Sub-Pontuação Máxima
Residência	0,7
Especialização na Área do Programa, oferecida por Instituição de Ensino Superior	0,3
Mestrado	1,0

2 – Produção acadêmica e pesquisa (peso 6,0):

Produção/atividade Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	Pontuação máxima 6,0
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------

Itens	Sub-Pontuação Máxima
Publicação de Artigo Científico em periódico com fator de impacto ≥ 1	2,0
Publicação de Artigo Científico em periódico com fator de impacto <1	1,0
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na Área do Programa	0,3
Resumo publicado em Anais de Congressos	0,1 (máximo 5 resumos)
Bolsista para desenvolvimento de atividades de Pesquisa Científica	0,5 (por ano)
Participações em projeto(s) de pesquisa aprovado(s) por órgãos de fomento	0,25
Publicação de Artigo Científico em periódico sem fator de impacto	0,2 (máximo 5)

3 – Experiência docente (peso 1,5):

Atividade	Pontuação máxima
Indicar período, local, função, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	1,5

Itens	Sub-Pontuação Máxima
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC	1,0 (por ano)
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental.	0,50

4 – Outras atividades (peso 1,0):

Outras atividades	Pontuação máxima
Indicar Instituição, evento, curso, duração, entre outros que achar pertinente	1,0

Itens	Sub-Pontuação Máxima
Monitoria de disciplina	0,5/ano
Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão de curso ou organizador de evento científico	0,25
Monitor em eventos científicos e de extensão	0,25

4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima geral igual ou superior 5 para mestrado e 6 para doutorado.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do Currículo. Ao persistir o empate a decisão ocorrerá pela nota da prova de idioma.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site www.ufpe.br/posneuro.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, sendo facultado ao candidato solicitar revisão de provas e vistas dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 05 (cinco) vagas para o Curso de Mestrado e 05 (cinco) vagas para o Curso de Doutorado, na Área de Neurociência, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas. Havendo desistência até o dia da matrícula, o candidato classificado subsequente poderá ocupar a vaga.

6.2 – Além das vagas fixadas no item 6.1, serão disponibilizadas mais duas vagas institucionais para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), sendo 1 (uma) para o Curso de Mestrado e 1 (uma) para o Curso de Doutorado, em respeito à resolução no 1/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão.

6.3 – Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 6.2, os servidores ativos e permanentes da UFPE deverão obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação na Seleção de Mestrado e Seleção de Doutorado, segundo as normas vigentes do presente Edital.

7 – Disposições gerais:

7.1 – Local de informações, inscrições: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciência do Comportamento

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – É consagrada a nota 7,0, como nota mínima para aprovação na etapa de caráter eliminatório.

7.4 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no quadro de avisos da secretaria do Programa e disponível no site *www.ufpe.br/posnero*

7.5 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.6 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.7 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 07 de janeiro de 2015.

Marcelo Moraes Valença
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria
e Ciências do Comportamento – UFPE

ANEXOS:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____
(preenchimento de responsabilidade da secretaria)


Nome Completo:.....
.....
Sexo: () Masculino () Feminino Data de Nascimento:/...../..... Est. Civil:
Filiação:.....
.....
Naturalidade:..... Nacionalidade:..... CPF. Nº
C. Ident. Órgão Expedidor:..... Data:...../...../.....
Título de Eleitor nº..... Zona:..... Secção:..... Estado.....
Situação: Militar (espécie de documento) Nº Série:.....
Data de Expedição:..... /...../..... Órgão Expedidor:.....
Profissão:..... Órgão Empregador:.....
Docente () Sim () Não Instituição:..... Período:.....
Endereço residencial:
Telefones para contato:.....
Endereço profissional:.....
E-mail:.....
Formação Acadêmica:
Graduação:.....
Instituição:..... Período: (mês/ano)/..... a/.....
Especialização:.....
Instituição:..... Período: (mês/ano) /..... a/.....
Residência Médica:.....
Instituição:..... Período: (mês/ano)/..... a...../.....
Mestrado:.....
Instituição:..... Período: (mês/ano) /..... a/.....

Recife,.....de.....de 2015.

Assinatura do candidato

ANEXO II – MODELO DE BOLETO

Gerado a partir do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	3146
	Competência	09/2009
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: SEU NOME	CNPJ ou CPF do Contribuinte	SEU CPF
Nome da Unidade Favorecida: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UG / Gestão	153080 / 15233
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	50,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN9E7848F917927D9F115AD9A1F3136D30]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	50,00

111111111111-1 2222222222-2 3333333333-3 4444444444-4



PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. www.stn.fazenda.gov.br

2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “ Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. **PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:**
 UNIDADE FAVORECIDA: Código – 153080 – Gestão 15233
 RECOLHIMENTO: Código 288322
 NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Neuropsiquiatria: 3146
 VALOR: R\$ 50,00
 COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não informar
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE: preencher CPF e nome do candidato

6. Clicar em emitir Boleto Bancário

Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO MESTRADO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação torna público o **Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Educação da UFPE – 2015**

De acordo com os anexos V e IV, respectivamente, dos Editais de Seleção de Mestrado e Doutorado, publicados no Boletim Oficial Especial Nº86 de 14/08/2014, disponíveis em www.ufpe.br/PROGEPE, o número de vagas para o Mestrado e Doutorado serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a seguinte ordem de classificação:

MESTRADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Jailton Jáder Nóbrega Santos	9,54
2º	Bianca Bezerra dos Santos	8,63
3º	Emanuele de Souza Pacheco	8,57
4º	Jessica Albuquerque de Melo	8,53
5º	Gilberto de Araújo Moreira	8,47
6º	Rosângela Dias Simões Nunes	8,44
7º	Maria de Fátima da Silva	8,42
8º	Luciene Silva dos Santos	8,37
9º	Raphael Alario Rodrigues dos Santos	8,34
10º	Juliana Nunes Cordeiro de Siqueira	8,33
11º	Aline Renata dos Santos	8,29
12º	Samara Cavalcanti da Silva	8,26
13º	Fernanda Nery de Oliveira Vasconcelos	8,26
14º	Edijane Pereira de Andrade	8,23
15º	Dolores Maria Sereno Galvão	8,19
16º	Maira Bruce Valença	8,18
17º	Rayra Farias de Araújo	8,16
18º	Thiago Rodrigo Fernandes da Silva Santos	8,15
19º	Tamires Oliveira da Silva	8,14
20º	Júlio César de Oliveira Santos	8,14
21º	Cybelle Montenegro Souza	8,09
22º	Eliane Lemos de Oliveira	8,02
23º	Emeline Apolônia de Melo	7,95
24º	Andréa Santana da Silva Oliveira	7,94
25º	Tulane Silva de Souza	7,94
26º	Jéssica Santos do Nascimento	7,86
27º	Rebeca Barreto de Lima Xavier	7,78
28º	Ivanilso Santos da Silva	7,77
29º	Silas Nascimento dos Santos	7,76
30º	Érica Feijó de Souza Lima	7,73
31º	Lays Cândido de Barros	7,69
32º	Denis Foster Gondim	7,69
33º	Robson Chacon Ferreira	7,67
34º	Alessandra Paulina de Mendonça	7,63
35º	Wanessa Maria da Silva	7,55
36º	Alberto Lopes dos Santos Freitas	7,53

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
37°	Elielma de Souza Moura	7,53
38°	Claudio Fernando da Silva	7,50
39°	Thiago Luis Cavalcanti Calabria	7,48
40°	Fábio Campos Coutinho	7,46
41°	Maviael Leonardo Almeida dos Santos	7,46
42°	Severino Rafael da Silva	7,46
43°	José Sueles da Silva	7,43
44°	Augusto César Ramos Bonnaneti	7,39
45°	Maiara Cavalcanti Barbosa do Nascimento	7,33
46°	Cinthia Epitácio da Silva	7,29
47°	Juliana de Lima Barros	7,28
48°	Ramon Leon Sanchez Ortiz de Oliveira	7,19
49°	Carlos Eduardo Correia da Silva	7,17
50°	Lise Meireles Soares de Alencar	7,12
51°	Eugênio Pacelle da Costa Cavalcante	7,11
52°	Analice Martins da Silva	7,09
53°	Crislany Viana da Silva	7,08
54°	Anahi Bezerra de Carvalho	7,00
55°	Rafael de Oliveira Simões	7,00

DOCTORADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1°	Fabiana Ferreira Silva	9,02
2°	Emília Patrícia de Freitas	8,75
3°	Regina Buccini Pio Ribeiro	8,73
4°	Renata Araújo Jatobá de Oliveira	8,67
5°	Ana Célia de Sousa Santos	8,47
6°	Renata da Costa Lima	8,46
7°	Maria Jaqueline Paes de Carvalho	8,46
8°	Kátia Maria Barreto da Silva Leite	8,44
9°	Carolina Figueiredo de Sá	8,36
10°	Robson Aurélio Adelino Braga	8,33
11°	Valdiene Carneiro Pereira	8,32
12°	Elaine Cristina Nascimento da Silva	8,20
13°	Michele Guerreiro Ferreira	8,16
14°	Ana Paula Berford Leão dos Santos Barros	8,07
15°	Natália Jimena da Silva	7,99
16°	Magda Dezotti	7,96
17°	Adalgisa Leão Ferreira	7,89
18°	Danielle Cristine Camelo Farias	7,87
19°	Laudiélcio Ferreira Maciel da Silva	7,81
20°	Antônio Marcos Alves de Oliveira	7,80
21°	Juliana Camila Barbosa Mendes	7,78
22°	Tatiana Lima Brasil	7,74
23°	Simony Freitas de Melo	7,73
24°	Silas Carlos Rocha da Silva	7,71
25°	Maria das Graças Soares da Costa	7,67
26°	Cinthyia Cristiane Galvão	7,63
27°	Girleide Tôres Lemos	7,56
28°	Kalyna de Paula Aguiar	7,53

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
29º	Cristiana Vasconcelos do Amaral e Silva	7,50
30º	Maria Julia Carvalho de Melo,	7,47
31º	Edvaldo Francisco do Nascimento	7,45
32º	Maria Angela Alves de Oliveira	7,36
33º	Laurecy Dias dos Santos	7,33
34º	Nayanne Nayara Torres da Silva	7,30
35º	Djário Dias de Araújo	7,22
36º	Isis Tavares da Silva Lovera	7,22
37º	Adriana Maria Ferreira Coutinho	7,20
38º	Aline Cristina Pereira de Araújo Ramos	7,17
39º	Maria da Conceição de Melo Amorim	7,17
40º	José Alan da Silva Pereira	7,13
41º	Winnie Gomes da Silva	7,10
42º	Roseane Silva de Souza	7,06
43º	Lídia Márcia Lima	7,04
44º	Juceli Bengert Lima	7,03
45º	Amanda Marques de Carvalho Gondim	7,01
46º	Mariana Marques Arantes	7,01
47º	Flavio Miguel Archanjo	7,01

Ramon de Oliveira
 Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
 CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Enfermagem torna público o **Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Enfermagem da UFPE – 2015**

De acordo com o item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial de 02 de outubro de 2014, disponível em www.ufpe.br/PROGEPE, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 16 (dezesesseis) e o Doutorado em 05 (cinco) vagas, as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo à ordem de classificação.

MESTRADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º lugar aprovado e classificado	ALBERY LINS DA SILVA	8,78
2º lugar aprovado e classificado	FERNANDA DA MATA VASCONCELOS SILVA	8,64
3º lugar aprovado e classificado	RICARDO ALEXANDRE AMARAL MUNIZ	8,54
4º lugar aprovado e classificado	BRUNA GABRIELLE DE SOUZA COSTA	8,23
5º lugar aprovado e classificado	BIANCA RAFAELA CORREIA	8,11
6º lugar aprovado e classificado	GLEDSÂNGELA RIBEIRO CARNEIRO	7,99
7º lugar aprovado e classificado	MICHELLY EVANGELISTA DE ANDRADE	7,98
8º lugar aprovado e classificado	PRISCYLA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	7,96
9º lugar aprovado e classificado	MARÍLIA ALVES DOS SANTOS PAREIRA	7,94
10º lugar aprovado e classificado	CARLA ANDREIA ALVES DE ANDRADE	7,85
11º lugar aprovado e classificado	FIRLEY POLIANA DA SILVA LÚCIO	7,71

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
12º lugar aprovado e classificado	BRUNA DE SOUZA BUARQUE	7,43
13º lugar aprovado e classificado	SUENEN MARQUES CHAVES	7,35
14º lugar aprovado e classificado	ISABELLA JOYCE SILVA DE ALMEIDA	7,25
15º lugar aprovado e classificado	AMANDA PEREIRA DA SILVA	7,16
16º lugar aprovado e classificado	MILKA GABRIELLE DA LIRA NÓBREGA WEST	7,13
17º lugar aprovado	MARIA ELAINE DA SILVA	7,01
18º lugar aprovado	VALÉRIA SOUZA PEREIRA	7,00

DOUTORADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º lugar aprovado e classificado	CÉLIA MARIA RIBEIRO DE VASCONCELOS	7,91
2º lugar aprovado e classificado	ANDREA LOUREIRO ROGES	7,67
3º lugar aprovado e classificado	ANDREA ROSANE SOUSA SILVA	7,59
4º lugar aprovado e classificado	ANA LUZIA MEDEIROS ARAUJO DA SILVA	7,04
5º lugar aprovado e classificado	SUELEN BRITO DE AZEVEDO	7,01

Eliane Maria Ribeiro de Vasconcelos
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/CCS/UFPE

PORTARIA N.º 0059, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Reconduzir JOSE THADEU PINHEIRO, SIAPE nº 1131479, CPF: 091.889.834-04, FALBA BERNADETE RAMOS DOS ANJOS, SIAPE nº 2331829, CPF: 658.326.124-34, e JOSE GILDO DE LIMA, SIAPE: 1125194, CPF: 430.393.654-20, para, sob a presidência do (a) primeiro (a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.028063/2014-56, designados através da Portaria nº 2848/2014, publicada no Boletim Oficial nº 75, Especial, de 07/07/2014. (Processo nº 23076.061890/2014-51)

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 0061, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Reconduzir JOSE THADEU PINHEIRO, SIAPE nº 1131479, CPF: 091.889.834-04, FALBA BERNADETE RAMOS DOS ANJOS, SIAPE nº 2331829, CPF: 658.326.124-34, e JOSÉ GILDO DE LIMA, SIAPE: 1125195, CPF: 430.939.654-20, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.047090/2013-47, designados através da Portaria nº 1783/2014, publicada no Boletim Oficial nº 40, Especial, de 22/04/2014.
(Processo nº 23076.061889/2014-27)

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 0063, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE nº 1133403, CPF: 325.851.524-72, GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE nº 1132265, CPF: 368.232.954-49, e PHILIPPE AGUIAR PACHECO DOS SANTOS, SIAPE: 1841261, CPF: 050.816.354-48, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.057575/2014-20.
(Processo nº 23076.057575/2014-20)

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº. 01/2015-CCS, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

Ementa: **DESIGNAÇÃO**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa de no. 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8,112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar, por um período de 03 (três) anos, os professores abaixo relacionados para compor o quadro de membro/relator do Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco.

Profa. Carla Cabral dos Santos Accioly Lins	Departamento de Anatomia do Centro de Ciências Biológicas	Titular
Profa. Rejane Pereira Neves	Departamento de Micologia do Centro de Ciências Biológicas	Suplente

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Nicodemos Teles de Pontes Filho
Diretor do CCS